CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

INDICAÇÃO Nº 094/2013

A **VEREADORA MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**, solicitando providências quanto à ***convocação de fiscais, sendo, Fiscal Tributário e Fiscal de Obras.***

JUSTIFICATIVA

As duas especialidades no âmbito da Fiscalização, atenderão o que já está previsto no Município, através do Código de Posturas de Dez. 2007, e automaticamente gerarão mais limpeza e organização na cidade.

O **Fiscal Tributário** é a ***autoridade administrativa incumbida de verificar o correto funcionamento do sistema tributário***.

Ele deverá ser um servidor público e em virtude disto realizará seu trabalho dentro dos princípios atinentes ao múnus público.Ele fará inscrições municipais de pessoas jurídicas, pessoas físicas na atividade de autônomo, fiscalizará o alvará de funcionamento nas empresas, comércios, bares, etc, sendo este serviço classificado como um serviço burocrata. Atuará com IPTU (imposto predial e territorial urbano); ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza); ITBI "inter vivos" (imposto sobre transmissão de bens imóveis); e na contribuição de melhorias.

Quanto ao **Fiscal de Obras**, o mesmo atuará no Espaço Público, nos serviços de obras, e evitando transtornos no trânsito em geral.

Ele educará, orientará e punirá irregularidades. É a autoridade fiscal competente em apurar as violações ao cumprimento do Código de Posturas dentre outras... e tem como principal função ***fiscalizar o desenvolvimento de projetos públicos e obras particulares de arquitetura e de urbanismo***. Este profissional também poderá notificar o responsável por uma determinada obra sobre a existência de possíveis irregularidades, ou até mesmo solicitar documentos para a regularização da mesma.

Considerando a relevância do pedido, esta Vereadora, leva esta Indicação à apreciação de seus pares e, sendo aprovada em Plenário, solicita que seja dada ciência ao Digníssimo Representante do Poder Executivo, para que sejam tomadas as devidas providências.

Carmo do Paranaíba/MG, 4 de julho de 2013.

AUTORA: MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora – DEM

R. ORDINARIA DO DIA 17/07/2013

APROVADO	☒
REPROVADO	☐
FAVOR	06
CONTRA	00

João Dias da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba